



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 2030 de 26 de Agosto de 2021.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO
VACARIA, NO MUNICÍPIO DE
SIDROLÂNDIA-MS”.**

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Praça Natalicio Soares da Motta” a praça de lazer localizada no Bairro Vacaria, neste Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 26 de Agosto de 2021.

Vanda Cristina Camilo
Prefeita Municipal